



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Deptº Legislativo

Fis.: 26

LEI Nº
DOM Nº
AUTOGRAFO Nº 136 - A /2013.
PROJETO DE LEI Nº 3015/2013.
AUTORIA: JURANDIR BENGALA

“Dispõe sobre a inclusão do Festival de Praia de Jacy-Paraná ao calendário oficial de eventos esportivo no âmbito do Município de Porto Velho.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Dispõe sobre a inclusão do Festival de Praia de Jacy-Paraná aos eventos Esportivos no âmbito do Município de Porto Velho.

Art. 2º - O Festival de Praia de Jacy-Paraná será incorporado no calendário Oficial anual de eventos do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, deverá constar no calendário de Eventos o Festival de Praia de Jacy-Paraná, com fixação de data e hora, até o mês de fevereiro de cada ano, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município § 2º do Art. 204.

Parágrafo Único: O festival de Praia deverá ser realizado nos meses de agosto ou setembro de cada ano devido o verão no Estado de Rondônia.

Art. 4º - O executivo através da secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Deptº Legislativo

Fis.: 2x

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2013.

Edemilson Lemos de Oliveira
Vereador Edemilson Lemos de Oliveira

Presidente da CCJR/2.013.

Carlos Alberto de Lucas
Vereador Carlos Alberto de Lucas – Chico Lata.

Membro da CCJR/13

Vereador Léo Moraes

Membro da CCJR/13.